



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - SHDE**

“ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE INTERESSADOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “**HERVAL PROFISSIONALIZA**” DO MUNICÍPIO DE HERVAL D’OESTE (SC).

O **MUNICÍPIO DE HERVAL D’OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, **MAURO SÉRGIO MARTINI**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Nº 4.796/2022.

Estabelece normas para a realização da Chamada Pública, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Chamada Pública originada por este Edital será realizada sob a responsabilidade da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D’OESTE**.

**1.2.** O Programa **HERVAL PROFISSIONALIZA**, apresenta a **Chamada Pública nº 01/2023 - SHDE**, para inscrição de estudantes regularmente matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio que residam em Herval d’Oeste, além de trabalhadores que atuam em empresas instaladas no município de Herval d’Oeste para a concorrerem ao preenchimento de 10 (dez) vagas ofertadas ao **Curso Técnico em Automação Industrial com 50% de bolsa**.

**1.3.** A iniciativa objetiva impulsionar o crescimento econômico do município por meio do investimento em capital humano, oportunizando acesso à educação profissional, objetivando facilitar o ingresso ao mundo do trabalho e melhorar a performance dos trabalhadores e das empresas do município.

**1.4.** O desenvolvimento do Programa “**HERVAL PROFISSIONALIZA**” seguirá as disposições expressas no Decreto Nº 4.796/2022.

**II - DAS INSCRIÇÕES**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**2.1.** A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias **28/06/2023 à 14/07/2023**, das 08h00min às 21h30min, nas dependências do **SENAI LUZERNA**, com endereço na Rua Vigário Frei João, Centro, no município de Luzerna (SC).

**2.2.** A inscrição **somente** será efetuada mediante a **entrega pessoal** da ficha de inscrição (**Anexo IV**) devidamente preenchida pelo **próprio candidato** ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as **penas da lei**, declarará:

**2.2.1.** Possuir **escolaridade e habilitação** de acordo com os requisitos exigidos para o curso ofertado, conforme o **ANEXO I**;

**2.2.2.** Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

**2.2.3.** Ser portador de CPF válido;

**2.2.4.** Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**2.2.5.** Ter conhecimento das exigências contidas nesta Chamada;

**2.2.6.** Comprovar residência no Município de Herval D'Oeste/SC.

**2.3. Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados fotocópia de RG e CPF e todos os documentos necessários para comprovação da titulação.**

**2.4.** Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

**2.5.** À inscrição realizada **por procuração** deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato do candidato.

**2.6.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**2.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.**

**2.8.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

**2.9.** O candidato que prestar declarações **falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições** estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**2.10.** A adulteração de qualquer elemento constante no RG ou CPF ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente Processo.

**2.11.** A fidedignidade das informações contidas nas documentações entregues é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

### **III - DA SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção será feita **objetivamente** pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Herval d'Oeste (CMDDET), obedecendo os seguintes **requisitos obrigatórios**:

**3.1.1. Comprovante de Endereço** no Município de Herval D'Oeste com emissão máxima de **60 dias** anteriores a data de publicação desse Edital (comprovado através de comprovante de residência);

**3.1.2. Comprovante de Escolaridade original** (comprovado através de Histórico Escolar e Atestado de Matrícula/Frequência atualizados ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

- a. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil;
- b. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- c. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

**3.1.3. Comprovante de Rendimentos** do candidato e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas (comprovado através de Auto Declaração de Renda conforme Anexo VI e cópia da CTPS dos integrantes do grupo familiar, quando houver).

### **IV - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**4.1.** A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise da documentação, considerando os seguintes critérios:

**4.1.1.** Candidatos que possuam renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo (R\$ 1.320,00) ou renda familiar total de até cinco salários mínimos (R\$ 6.600,00) – **50 pontos**;

**4.1.2.** Candidatos que estejam cursando o Ensino Médio na rede pública estadual – **50 pontos**;

**4.1.3.** Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras – **15 pontos**;

**4.1.4.** Tempo de serviço na atividade – **3,0 (três) pontos** a cada **06 (seis) meses** completos de trabalho em empresas instaladas no município de Herval D'Oeste. Não serão computados períodos menores de 06 meses, nem somados períodos inferiores em empregadores diversos (comprovado através de Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado do Tempo de Serviço do empregador, com papel timbrado da instituição e assinatura do emitente).

**4.2.** Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

**4.2.1** Documentação que especifique a função do respectivo cargo e a data inicial e final exatas do serviço, emitidas pelos empregadores.

**4.2.2** Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo.

**4.3. As pontuações serão somadas.**

**4.4.** Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

**1.** Maior média das notas do 1º ano do Ensino Médio.

**2.** Menor renda per capita.

**3.** Maior idade.

**4.5.** A confirmação de abertura, cancelamento ou prorrogação do início da turma fica a critério da instituição de ensino ofertante do curso;

**4.6.** A aprovação na seleção realizada por este edital não assegura ao candidato direito a vaga, sendo condicionada a disponibilidade de vagas na turma no momento da efetivação da matrícula na instituição de ensino ofertante;



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

- 4.7. O processo de preenchimento das vagas será por ordem de chegada (assinatura do contrato), respeitando o limite máximo de alunos por turma definidos pela instituição de ensino ofertante.
- 4.8. O parcelamento dos Cursos Técnicos ofertados por meio deste edital será realizado em até 24 vezes, durante o período de realização do curso;
- 4.9. Não serão aplicadas ações promocionais para os candidatos participantes deste convênio;
- 4.10. Em caso de candidatos que já efetuaram o pagamento da taxa de matrícula, não será realizado ressarcimento de valores, sendo estes abatidos do valor residual do curso contratado;

**V - DOS RECURSOS**

- 5.1. Será admitido recurso da classificação que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.
- 5.2. O recurso aqui mencionado deverá ser preenchido em formulário modelo disponibilizado juntamente com este Edital, assinado, digitalizado e enviado para o e-mail [habitacao@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:habitacao@hervaldoeste.sc.gov.br), dentro do prazo até as 17h30min, nos termos estabelecidos por este Edital.
- 5.3. Os recursos e revisão de nota serão apreciados pela Secretaria Habitação e Desenvolvimento Econômico.
- 5.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação, ilegíveis, sem assinatura, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
- 5.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da Prefeitura de Herval D'Oeste.
- 5.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da pontuação, sendo que a pontuação poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 5.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.
- 5.8. A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico do município constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**VI - DA HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** O resultado final da Chamada Pública, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no diário oficial do Município de Herval d'Oeste e no endereço eletrônico <https://www.hervaldoeste.sc.gov.br>.

**VII - DA MATRÍCULA**

**7.1.** Após a homologação, mediante convocação, serão exigidos os documentos para contratação dos candidatos classificados.

**7.2.** Os documentos para contratação serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

**7.3.** O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

**VIII - DO FORO JUDICIAL**

**8.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a Chamada Pública de que trata este Edital é o da Comarca de Herval d'Oeste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**9.2.** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação.

**9.3.** O candidato será convocado e terá o prazo de **48 horas** contados do recebimento da ciência da convocação para **manifestar a aceitação ou desistência da vaga.**

**9.4.** A classificação na Chamada Pública não assegura ao candidato o direito à inscrição automática no curso.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**9.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**9.6.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

**9.7.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Do Cursos Carga Horária, Vagas e Habilitação Mínima;

**ANEXO II** – Do Conteúdo Programático do Curso;

**ANEXO III** - Do Cronograma Previsto;

**ANEXO IV** - Da Ficha de Inscrição;

**ANEXO V** - Do Formulário de Recurso;

**ANEXO VI** – Da Auto Declaração de Renda;

**Herval D'Oeste (SC), 27 de junho de 2023.**

**MAURO SÉRGIO MARTINI  
Prefeito de Herval D'Oeste**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO I**

**DO CURSO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

<b>CURSO</b>	<b>UNIDADE OFERTANTE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>
<b>Curso Técnico em Automação Industrial</b>	SENAI Luzerna	1274 horas	<b>10</b>	Estar regularmente matriculado a partir do 2º ano do Ensino Médio





Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

1. CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

UNIDADE OFERTANTE: SENAI Luzerna.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

ÁREA TECNOLÓGICA: Automação e Mecatrônica.

CARGA HORÁRIA: 1274 horas.

DURAÇÃO: 04 semestres.

COMPETÊNCIA GERAL: Integrar sistemas e tecnologias e desenvolver soluções para o acionamento de dispositivos, a medição e o controle de variáveis em processos industriais, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

	Denominação	Unidades curriculares	Carga Horária	Carga Horária Presencial	Carga Horária EAD	Carga Horária do Semestre
1º Semestre	Introdutório	1 Fundamentos da Instrumentação	100	80	20	300
	Introdutório	2 Eletricidade Aplicada a Sistemas Automatizados	88	72	16	
	Módulo Indústria	3 Introdução a Tecnologia da Informação e Comunicação	40	0	40	
		4 Saúde e Segurança no Trabalho	12	0	12	
	Específico II	5 Circuitos Digitais Aplicados a Microcontroladores	60	48	12	
				200	100	
2º Semestre	Introdutório	6 Eletrônica Aplicada a Sistemas Automatizados	40	24	16	346
		7 Diagramas Hidráulicos e Pneumáticos	60	40	20	
	Específico I	8 Acionamentos Eletroeletrônicos	92	68	24	
		9 Medição de Variáveis Físicas Industriais	60	32	28	
	Específico II	10 Circuitos Microcontrolados	42	30	12	
	Módulo Indústria	11 Introdução ao Desenvolvimento de Projetos	12	0	12	
		12 Introdução a Indústria 4.0	24	0	24	
Módulo Inovação	13 Projeto de Inovação: Processo Criativo	16	0	16		
				194	152	
3º Semestre		14 Instrumentação Analítica	40	0	40	336
	Específico II	15 Sistemas de Intertravamento Industrial	40	0	40	
		16 Técnicas de Controle	80	68	12	
		17 Sistemas Lógicos Programáveis	100	92	8	
	Módulo Indústria	18 Introdução a Qualidade e Produtividade	16	0	16	
	Módulo Inovação	19 Projeto de Inovação: Modelagem de Projetos	24	12	12	
Específico III	20 Elementos Finais de Controle	36	0	36		
				172	164	
4º Semestre		21 Gestão da Manutenção Industrial	40	16	24	292
	Específico III	22 Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Indústria 4.0	90	60	30	
		23 Projetos de Sistemas de Controle Industrial	90	90	0	
		24 Robótica Industrial	40	32	8	
	Módulo Indústria	25 Sustentabilidade nos processos industriais	8	0	8	
	Módulo Inovação	26 Projeto de Inovação: Mindset Empreendedor e Prototipação	24	12	12	
				210	82	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>				776	498	1274
				61%	39%	



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO III  
DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação e divulgação do Edital	28/06/2023
Período de Inscrições	29/06/2023 à 14/07/2023
Homologação das inscrições	17/07/2023
Análise da Documentação	18/07/2023
Divulgação do Resultado Provisório	19/07/2023
Recurso quanto ao Resultado Provisório (até às 17h30)	20/07/2023 à 21/07/2023
Homologação final da Chamada Pública	24/07/2023



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Rua: _____ Nº. _____	
Bairro:	
Município: _____ U.F. _____	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Dependentes:	<input type="checkbox"/> Sim (Nº. _____) <input type="checkbox"/> Não
Nº. Identidade:	CPF:
Data de nascimento:	Local:
Curso:	
Marque com um X os documentos anexados a esta ficha	
Comprovante de Escolaridade na data de publicação desse Edital.	<input type="checkbox"/>
Comprovante de Endereço na data de publicação desse Edital.	<input type="checkbox"/>
Comprovante de tempo de serviço na atividade.	<input type="checkbox"/>
Auto Declaração de Renda.	<input type="checkbox"/>

Herval D'Oeste (SC), \_\_\_/\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

Página 11 de 16

Rua Nereu Ramos, 389  
Herval d'Oeste – SC – 89.610-000  
Fone : (49) 3554 0922 – Fax ( 49) 3554 0132  
CNPJ : 82.939.430/0001-38  
<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome:
<b>FUNDAMENTAÇÃO (Motivo do Recurso)</b>

ENCAMINHAR ESTE FORMULÁRIO PARA [habitacao@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:habitacao@hervaldoeste.sc.gov.br)  
DENTRO DO PRAZO DE RECURSO PREVISTO NO EDITAL  
(Horário limite de recebimento até às 17h30min)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

(obrigatório conter a assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

ANEXO VI

**AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA – Parte 01 de 02**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, pertencente a um núcleo familiar de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pessoas, para fim de participação **Chamada Pública nº 01/2023 - SHDE**, declaro que a renda total bruta da minha família soma R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme discriminado no quadro abaixo:

Nome	CPF	Parentesco	Atividade	Renda Bruta
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

				R\$
				R\$
				R\$
				R\$



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO VI**

**AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA – Parte 02 de 02**

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsas poderei sofrer as penas do crime previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

- Estou ciente que devo apresentar digitalmente as cópias legíveis e originais de todos documentos comprobatórios de renda e de ausência de renda, caso solicitado pelo Município de Herval D'Oeste.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato:**

\_\_\_\_\_

**Responsável Legal no caso de candidato menor que 18 anos:**

\_\_\_\_\_



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

Nome Completo do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

RG do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal: \_\_\_\_\_